=Lei nº 328=

"Dispõe sôbre concessão de Pensão"

Benedito Pereira de Oliveira, Prefeito Municipal, faço saber que a Camara Municipal de Morro Agudo, Decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- É' concedido, em carater excepcional a pensão mensal na importância equivalente à 1/4 (um quarto) do salário minimo vigente na região, à Senhora Izabel de Souza, viuva do ex-servidor Latuirino Cipriano.

§ Unico- O beneficio concedido é pessoal e intransferivel, findando-se com o falecimento da beneficiária.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria do orçamento suplementada na importância de Cr.$90.000 (noventa mil cruzeiros) com recursos oriundos do saldo financeiro disponivel no Municipio.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro

Agudo, 9 de Setembro de 1.965.

Benedito Pereira de Oliveira
-Prefeito Municipal-

=Lei Nº 329=

"Dispõe sôbre a denominação de rua."

Benedito Pereira de Oliveira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Morro Agudo, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se "João Guarnieri" a atual Rua "Paraná," déstá cidade.

§ Único - A placa de nomeclatura conterá abaixo do nome, em caracteres menores menores os seguintes dizeres: "Cidadão Benemérito" e mais a data de nascimento e falecimento em algarismos.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo,